



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4523/2017</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.</b>		
Data da Norma <b>09/11/2017</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 294/2017</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

**Republicada por necessidade de retificação.**

**LEI N° 4.523, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal 4.343 de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.876/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

- 020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
(018) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 70.000,00
- 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos  
(068) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 50.000,00
- 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(116) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 145.000,00
- 020802 SETOR DE FUNDEB 60%  
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%  
(124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 1.200.000,00
- 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil  
(128) - 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 260.000,00  
(130) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00
- 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria  
(292) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 80.000,00



022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.	
04.122.0083.2020.0000	– Manutenção da Secretaria	
(284) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000	– Obrigações Patronais .....	R\$ 120.000,00
(285) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000	– Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 100.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0181.2017.0000	– Manutenção de Logradouros Públicos	
(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000	– Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 20.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção do Ensino Fundamental	
(106) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000	– Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 10.000,00
021000	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0170.2055.0000	– Manutenção da Secretaria de Cultura	
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000	– Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 10.000,00
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2064.0000	– Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
(247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000	– Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2001.0000	– Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
(019) - 3.1.90.11.60 - 01.110.000	– Remuneração dos Agentes Políticos.....	R\$ 60.000,00
020200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0056.2003.0000	– Manutenção da Secretaria	
(033) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000	– Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 110.000,00
020400	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.123.0056.2416.0000	– Sentenças Judiciais	
(054) - 3.1.90.91.00 - 01.110.000	– Sentenças Judiciais .....	R\$ 255.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2010.0000	– Manutenção da Secretaria	
(075) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000	– Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$ 200.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2019.0000	– Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(082) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000	– Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$ 70.000,00
020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.363.0002.2023.0000	– Manutenção do ETI	
(100) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000	– Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00




020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários

(102) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(117) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 100.000,00

(118) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 430.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(126) - 3.1.90.16.00 - 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00

(127) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 70.000,00

..

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(123) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas .....R\$ 100.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR

12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar

(152) - 3.3.90.30.00 - 02.220.008 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

(153) - 3.3.90.30.00 - 05.220.006 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

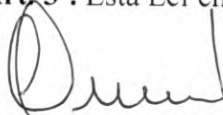
(257) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria

(311) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

M., em 09 de novembro de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

